

51/68

Lei nº 564

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ibiá, autorizado a adquirir os instrumentos abaixo relacionados para a Fanfara do Ginário Estadual:

Quantidade -	3 - Filomena - surdo gigante
"	3 - Surdos - surdo médio
"	1 - Bumbo
"	3 - Tareis
"	2 - Caixas de guerra
"	12 - Tabalantes
"	5 - Pares de baquetas
"	11 - Peles
"	2 - Bonnetas

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros novos).

Art. 3º - Os instrumentos a que se refere o art. 1º, ficam entregues ao Diretor do Ginário Estadual a título de empréstimo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 14 de junho
de 1968.

Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

Ilvoro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 1968

Ilvoro de Azevedo Costa
Secretário Municipal